



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

8687/04

**DENOMINA DE RUA FLORÊNCIA ROSALINA
DA SILVA, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua 33 – Bairro Morada Nova 4,5, entre a Rua 24 (Morada Nova V) e Rua Perimetral IV – (5,6,7 – Loteamento Chácaras Morada Nova, passa a denominar-se Rua Florência Rosalina da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Com a nova denominação da Rua 24, encontramos a forma mais adequada do nosso Município homenagear a Senhora Florência Rosalina da Silva, mulher de presença notável em nossa cidade, trouxe sua força e capacidade de trabalho para o desenvolvimento da Região. Como retribuição e reconhecimento, esse logradouro localizado no Bairro Morada Nova passa a ter o nome dessa ilustre cidadã.

Nascida em Ituiutaba, aqui construiu sua família com João Rosalino Filho, com quem teve 8 filhos. 08 de abril de 1996, em consequência de acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio veio a falecer em sua residência.

A família se sente muito honrada e se emociona com essa possibilidade de nomear um logradouro público nessa cidade que sempre teve como sua terra e que aprendeu amá-la desde muito cedo.

Por estes e outros tantos motivos, e, por se tratar de uma cidadã de grande importância para a história de Uberlândia, é que merece ser lembrada com o seu nome em um logradouro nesta cidade. Por isso convocamos os nobres pares a votarem favorável a esse projeto.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas